



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 608/2026

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine a Secretaria Municipal de Esporte o planejamento e a disponibilização de um veículo (ônibus ou van) de uso exclusivo para o transporte de atletas, comissões técnicas e agremiações. Este serviço deverá atender aos atletas vinculados a projetos fomentados ou apoiados pela Prefeitura, bem como àqueles ligados a instituições sem fins lucrativos que representam o município em competições, eventos esportivos e festivais.

JUSTIFICAVA

A prática esportiva é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano, a saúde pública e a inclusão social. No entanto, o talento de nossos atletas muitas vezes esbarra na barreira logística. A presente indicação justifica-se pelos seguintes pontos:

1. Democratização do Acesso às Competições: Muitos atletas e equipes de projetos sociais possuem alto índice de rendimento, mas não dispõem de recursos próprios para custear o transporte para competições fora do município. A falta de um veículo garantido impede a participação em torneios que são essenciais para o amadurecimento técnico e a visibilidade dos esportistas locais.

2. Apoio ao Terceiro Setor e Instituições Sem Fins Lucrativos: As instituições que trabalham com o esporte de forma voluntária e sem fins lucrativos retiram crianças e jovens das ruas, prestando um serviço que auxilia diretamente a segurança pública e a educação. Garantir o transporte para essas entidades é uma forma do Poder Executivo reconhecer e fortalecer essa rede de apoio social.

3. Eficiência Administrativa e Segurança: A existência de um veículo exclusivo evita a necessidade de "empréstimos" constantes de veículos de outras pastas, o que muitas vezes gera conflitos de agenda e insegurança para os atletas, que ficam sem saber se o transporte será confirmado até a última hora. Um veículo próprio para o esporte permite um cronograma organizado e seguro.

4. Representatividade Municipal: Levar o nome de nossa cidade a outras regiões através do esporte gera prestígio e incentiva o surgimento de novos talentos. O investimento em logística é, na verdade, um investimento na autoestima da comunidade esportiva e na promoção de hábitos saudáveis.

Diante do exposto, e entendendo o esporte como ferramenta de transformação social, submeto esta indicação para a análise e futura implementação por parte do Poder Executivo Municipal.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 55037/2026 - 28/04/2026 11:08 - PROCESSO 938/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)

VEREADOR



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=49E389URA497S5GS>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 49E3-89UR-A497-S5GS

